



**PARECER Nº 93/2023 - CIUT – O.S. Nº 297**

**Protocolo nº 5751/2023 – Processo nº 2137/2023**

**Data: 24/05/2023**

**Projeto de Resolução (PR) nº 560/2023** que  
“Denomina a Sala de Reunião nº 02 anexa ao Plenário  
Renê Barbour de ‘Deputado Francisco Monteiro’ na  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. “

**Autor:** Deputado Júlio Campos

**Relator:** Deputado Estadual

*Valmir Mourão*

**I – Relatório**

A proposição em legenda, após ter sido registrada e autuada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 24/05/2023, foi incluída em pauta no dia 24/05/2023, tendo seu devido cumprimento no dia 31/05/2023, sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte no dia 01/06/2023, para emitir parecer no tocante ao mérito.

O Projeto de Lei em questão pretende cognominar a Sala de Reunião nº 02 conexas ao Plenário Renê Barbour de "Deputado Francisco Monteiro" na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Segundo a justificativa do Deputado Júlio Campos, o Dr. Antônio Francisco Monteiro da Silva, conhecido como Chico Monteiro, nasceu em 10 de julho de 1948, na cidade de Nossa Senhora do Livramento, no estado de Mato Grosso, Brasil. Filho de José Gervásio da Silva e Eunice Rodrigues Monteiro da Silva, Chico Monteiro cresceu em uma família ligada ao trabalho no campo e à educação rural.

Ele estudou nos primeiros anos no Grupo Escolar "José de Barros Maciel" em sua cidade natal e concluiu o ensino primário e o curso de admissão no Seminário da Conceição, em Cuiabá. No entanto, ele decidiu não seguir a carreira religiosa e ingressou no Colégio Salesiano São Gonçalo, onde cursou os dois





primeiros anos do ensino médio. Após a morte de seu pai, transferiu-se para o Ginásio Brasil, onde concluiu o ensino médio.

Posteriormente, Chico Monteiro fez o vestibular e ingressou na Escola Técnica de Comércio de Cuiabá, formando-se como Técnico em Contabilidade. No mesmo ano, ele entrou no curso de Bacharelado em Direito na Faculdade de Direito de Cuiabá, graduando-se em 21 de dezembro de 1971 como Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais - Advogado.

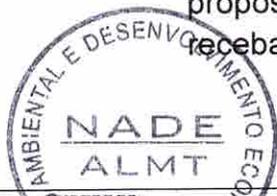
Além disso, obteve licenciatura em Geografia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Goiás e bacharelado em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jales, em Jales-SP. Chico Monteiro também possui títulos de pós-graduação em Didática Geral, Direito Público e Direito Administrativo.

Ele atuou em diversas atividades educacionais no estado de Mato Grosso, destacando-se como coordenador da Comissão Municipal do MOBREAL e fundador do Ginásio Estadual "Professor Feliciano Galdino" em Nossa Senhora do Livramento. Também ocupou cargos como delegado regional de ensino substituto, diretor de escolas e secretário de educação e cultura.

Além de sua atuação na área educacional, Chico Monteiro teve uma carreira política significativa. Ele foi eleito deputado estadual por dois mandatos (1983-1986 e 1987-1990) e prefeito de Nossa Senhora do Livramento de 1993 a 1996. Durante sua atuação como deputado estadual, ele participou da elaboração da Constituição do Estado de Mato Grosso em 1988, tendo suas emendas incorporadas ao texto final.

Chico Monteiro também foi consultor da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Mato Grosso por quase duas décadas e exerceu o cargo de Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários durante o governo de Jayme Campos. Ele contribuiu para a cultura regional através de sua produção literária, com artigos publicados em jornais regionais e a autoria da "Canção Livramentense", que se tornou o hino oficial da cidade de Nossa Senhora do Livramento. Recebeu diversas medalhas, comendas e títulos honorários em reconhecimento a sua atuação.

Chico Monteiro faleceu em 20 de maio de 2023, aos 75 anos de idade, em São Paulo. Sua trajetória e contribuições levaram à apresentação de uma proposição para que uma sala de reunião da Assembleia Legislativa de Mato Grosso receba seu nome, sendo submetida à apreciação dos membros da Casa de Leis.





Na transcorrência processual legislativa, o projeto ancorou nesta esta Comissão de Infraestrutura Urbana e Transporte, para emissão de parecer no que tange ao mérito, considerando a relevância social e interesse público.

É o relatório.

## II – DA ANÁLISE

A esta Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte ocorre pronunciar no que pertence ao mérito de todas as proposições apresentadas à deliberação da Casa em matérias antevistas no artigo 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Em cumprimento ao disposto no artigo 198, inciso I, do Regimento Interno, após pesquisa realizada no sistema eletrônico de controle de proposições, não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

O Doutor Chico Monteiro, um político renomado em Mato Grosso, faleceu, deixando um legado significativo na vida política do Estado.<sup>1</sup> Ele foi parlamentar por dois mandatos, de 1983 a 1986 e de 1987 a 1990, além de ter sido prefeito de sua cidade natal, Nossa Senhora do Livramento, de 1993 a 1996. Monteiro também ocupou o cargo de secretário municipal de Cuiabá durante a gestão do prefeito Gustavo Arruda em 1980. Sua contribuição também se estendeu à elaboração da Constituição de Mato Grosso em 1989.

Além disso, Chico Monteiro serviu como secretário de Assuntos Estratégicos no governo de Jaime Campos entre 1991 e 1992. Posteriormente, ele tornou-se técnico de apoio legislativo na Assembleia Legislativa do Estado, onde trabalhou até o momento de seu falecimento.



<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2023/05/20/ex-deputado-estadual-de-mt-morre-aos-77-anos-internado-em-hospital-de-sp.html>



A notícia de seu falecimento foi recebida com pesar pela presidente em exercício da ALMT, Janaína Riva, que decretou luto oficial de três dias. O governador Mauro Mendes e o prefeito de Cuiabá, Emanuel Pinheiro, também expressaram suas condolências à família de Monteiro. Sua partida é lamentada por autoridades e pessoas que reconhecem sua importante atuação na política de Mato Grosso.

Segundo a justificativa do Deputado Júlio Campos, Chico Monteiro foi uma pessoa muito dedicada à educação, política e à cultura da região onde nasceu. Ele nasceu em Nossa Senhora do Livramento, Mato Grosso, em 1948, e cresceu em uma família que trabalhava no campo e valorizava a educação no meio rural.

Depois de terminar seus estudos iniciais, Chico decidiu seguir uma carreira acadêmica. Ele estudou em diferentes escolas, incluindo o Colégio Salesiano São Gonçalo e o Ginásio Brasil, onde concluiu o ensino médio. Depois, ele se matriculou na Escola Técnica de Comércio de Cuiabá e se formou como Técnico em Contabilidade. Em seguida, ingressou na Faculdade de Direito de Cuiabá, onde se formou como Bacharel em Direito.

Além de Direito, Chico também estudou Geografia e Pedagogia em outras faculdades. Ele se especializou em Didática Geral, Direito Público e Direito Administrativo por meio de cursos de pós-graduação.

Chico Monteiro teve uma carreira notável na área da educação em Mato Grosso. Ele ocupou vários cargos, como coordenador da Comissão Municipal do MOBREAL, fundador de uma escola em Nossa Senhora do Livramento e diretor de escolas. Ele também atuou na política, sendo eleito deputado estadual por dois mandatos e prefeito de Nossa Senhora do Livramento.

Durante seu mandato como deputado, ele ajudou a criar a Constituição do Estado de Mato Grosso em 1988. Ele também foi consultor da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Mato Grosso e Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários durante o governo de Jayme Campos.

Além disso, Chico Monteiro deixou sua marca na cultura regional através de sua produção literária e da autoria de uma música que se tornou o hino oficial de Nossa Senhora do Livramento. Ele recebeu várias homenagens e reconhecimentos por suas contribuições.

Lamentavelmente, Chico Monteiro faleceu em 2023 aos 75 anos de idade, em São Paulo. Em reconhecimento à sua vida e trabalho, uma proposta foi feita





para nomear uma sala de reunião da Assembleia Legislativa de Mato Grosso em sua homenagem. A proposta está aguardando a aprovação dos membros da Assembleia.

Não há nenhum motivo aparente para reprovar o Projeto de Resolução de denominação da Sala de Reunião. A justificativa destaca a trajetória e contribuições significativas do Deputado Francisco Monteiro, tanto no campo da educação quanto na vida política e cultural da região. O texto ressalta suas realizações, experiência e reconhecimentos obtidos ao longo de sua carreira. Portanto, a justificativa e a história do falecido fornecem fundamentos sólidos para apoiar a proposição e aprovação do Projeto de Resolução.

Com base na justificativa apresentada e reportagens dos meios de comunicação sobre a história do Deputado Francisco Monteiro, parece ter uma trajetória significativa e extensa no campo da educação, cultura e administração pública. Ele desempenhou diversos cargos e contribuiu para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, tanto como parlamentar quanto como prefeito. Além disso, ele demonstrou conhecimento na área legislativa e participou da elaboração da Constituição Estadual.

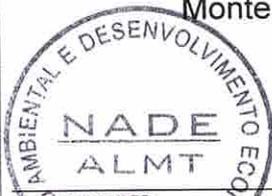
Considerando sua atuação e contribuição para a comunidade, é possível argumentar que o Deputado Francisco Monteiro faz jus a ter a Sala de Reunião n.º 02 anexa ao Plenário Renê Barbour da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso com seu nome. Com base nas informações esta relatoria sugere a aprovação do Projeto de Resolução. No entanto, a decisão final caberá aos membros da Assembleia, que irão analisar e votar o Projeto de Resolução.

Pelas razões acima expostas, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 560/2023, de autoria do Deputado Júlio Campos.

É o parecer.

### III – DO VOTO DO RELATOR

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 560/2023** que “Denomina a Sala de Reunião nº 02 anexa ao Plenário Renê Barbour de ‘Deputado Francisco Monteiro’ na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.”





Considerando sua atuação e contribuição para a comunidade, é possível argumentar que o Deputado Francisco Monteiro faz jus a ter a Sala de Reunião n.º 02 anexa ao Plenário Renê Barbours da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso com seu nome. Com base nas informações esta relatoria sugere a aprovação do Projeto de Resolução. No entanto, a decisão final caberá aos membros da Assembleia, que irão analisar e votar o Projeto de Resolução.

Pelas razões acima expostas, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 560/2023, de autoria do Deputado Júlio Campos.

Sala das Comissões, em 06 de julho de 2023.



**ENDEREÇO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dame Marysa de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 208 - 2º Piso

**NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:**

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Núcleo Econômico  
Núcleo Social

**TELEFONES:**

(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915



**IV – Ficha de Votação**

**Projeto de Resolução nº 560/2023 – Parecer nº 93/2023**

Reunião da Comissão em 06 / 07 / 23

Presidente: Deputado VALMIR MORETTO

Relator: Valmir Ly Mattos

**VOTO DO RELATOR**

Pelas razões acima expostas, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 560/2023, de autoria do Deputado Júlio Campos.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado(a)
<b>Relator</b>	
<b>Membros Titulares</b>	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	<u>[Signature]</u>
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente	<u>[Signature]</u>
DEPUTADA JANAINA RIVA	
DEPUTADO CLÁUDIO FERREIRA	
DEPUTADO NININHO	
<b>Membros Suplentes</b>	
DEPUTADO MAX RUSSI	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ	
DEPUTADO FAISSAL	<u>[Signature]</u>
DEPUTADO WILSON SANTOS	<u>[Signature]</u>

